



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 20, DE 06 SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANAPI – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização e Controle de Merenda Escolar do Município de Canapi os seguintes membros:

- I - Juliana Barbosa da Silva
- II - Klebson Fabiano Martins Lira
- III - Juan Mendonça Vilar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi